



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0025360-47.2017.5.24.0001**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 01/09/2017

**Valor da causa:** R\$ 50.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANDRE FRANCISCO BRANDAO

ADVOGADO: GUILHERME SOUZA GARCES COSTA

ADVOGADO: NILO GARCES DA COSTA

ADVOGADO: MELYNA SOUZA GARCES COSTA

**RÉU:** BLITZEM SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: IRIS VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: VIVIAN FERNANDES ACOSTA

ADVOGADO: PAOLLA DA SILVA FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
24ª REGIÃO

1ª

V.T. de Campo Grande/MSPROC. Nº 0025360/47-2017.0001Mandado Nº ID e 869930

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

R. Dr. Dolor Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 20 20 na  
R. Dr. Dolor de Andrade, 2114 m. Castelo, nesta, onde compareci,  
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Andre Francisco Brandao  
Ltda., contra Blitzem Segurança  
RS 6.405,51 (seis mil, quatrocentos e cinco reais  
e cinquenta e um centavos);

), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi  
marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos  
seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- 01 (um) Revólver, marca Rossi, calibre 38, 6 tiros,  
oxidado, cano de 101 mm, Nº da arma AA 340285, Nº do  
Registro 002070544, validade 03/11/2022, em nome de  
Blitzem Seg. Ltda. EPP, CNPJ 04.731.108, Nº Cad. SINARM  
1995/0005409576-51, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil  
reais).

- 01 (um) Revólver, marca Rossi, calibre 38, 6 tiros, oxi-  
dado, cano médio, Nº da Arma, AA 341559, Nº do registro  
002070554, validade 12/01/23, em nome de Blitzem Se-  
gurança Ltda. EPP, CNPJ: 04.731.108, Nº Cad. SINARM  
1995/000552133-20, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 01 (um) Revólver, marca Taurus, calibre 38, 6 tiros, oxidado,  
cano 101mm (4"), Nº Registro 0004193, em nome de Blitzem  
Seg. Ltda. EPP, Nº da Arma AX 559908, Nº Cad. SINARM, 2008/  
000608248-74, avaliado em R\$ 3000,00 (três mil reais).

Total da avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Elie F. de Brito  
Oficial de Justiça  
ELIENE F. DE BRITO BARBOSA.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0025360-47.2017.5.24.0001**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 01/09/2017

**Valor da causa:** R\$ 50.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANDRE FRANCISCO BRANDAO  
**ADVOGADO:** GUILHERME SOUZA GARCES COSTA  
**ADVOGADO:** NILO GARCES DA COSTA  
**ADVOGADO:** MELYNA SOUZA GARCES COSTA  
**RÉU:** BLITZEM SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO:** IRIS VIEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO:** VIVIAN FERNANDES ACOSTA  
**ADVOGADO:** PAOLLA DA SILVA FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ATOrd 0025360-47.2017.5.24.0001**  
AUTOR: ANDRE FRANCISCO BRANDAO  
RÉU: BLITZEM SEGURANCA LTDA

*sup*

Por não embargada, julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de id. 810ce5b, de 14/12/2020.

Para realização da hasta pública, a cumprir-se pelos meios legais, nomeio a leiloeira oficial, Srª REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA (obedecida a ordem de sorteio dentre os integrantes do CELC-TRT24, nos moldes estabelecidos no artigo 20 da Portaria TRT/GP/SJ nº. 001/2019), que deverá designar as datas da praça e leilão do bem penhorado, as quais deverão ser informadas à Secretaria como antecedência mínima de 45 dias, a fim de propiciar as comunicações e demais atos processuais no prazo legal.

No mesmo prazo, cumprirá à Leiloeira, auxiliar do juízo, declarar expressamente, por escrito, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei (CPC, artigos 134 a 138 e 147) e na Resolução n. 127 do CNJ (art. 4º), sob pena de destituição do encargo.

Fixo o lance mínimo de R\$ 1.500,00 para a alienação de cada item penhorado (revólver marca Rossi, calibre 38).

Os honorários da leiloeira ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante.

Em caso de adjudicação, remição/deferimento de pagamento parcelado ou acordo será devida à Leiloeira indenização de 2% do valor de avaliação do(s) bem(ns), até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do

leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

Logo que informadas as datas para venda pública, expeçam-se o edital, as intimações das partes e procuradores e demais interessados juridicamente, se houver.

As notificações postais eventualmente devolvidas, desde já, reputar-se-ão supridas pela publicação do edital.

Com base no art. 880 do CPC de 2015, caso seja infrutífera a alienação pública, autorizo à Leiloeira, pelo prazo de 90 dias, a alienação dos referidos bens por iniciativa própria, observado o preço mínimo já fixado pelo Juízo.

Advirta-se à executada que após a publicação do edital de praça, passam a ser devidos os honorários da leiloeira, fato que importa em majoração da execução, de modo que é altamente recomendável que em caso de remissão esta se processe antes da publicação do referido edital.

Em caso de sobrestamento/extinção da execução, comunique-se imediatamente à Leiloeira, a fim de que deixe de promover a alienação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de março de 2021.

TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA - Juntado em: 16/03/2021 17:27:47 - 7b2a5ac  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21031614401426100000017824987?instancia=1>  
Número do processo: 0025360-47.2017.5.24.0001  
Número do documento: 21031614401426100000017824987